



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00111, de 29 de maio de 2017.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO a **Portaria CNMP-CN nº 000053, de 14 de março de 2017**, que instaurou procedimento de Correição Ordinária nos órgãos de Controle Disciplinar das unidades do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de **01 a 02 de junho de 2017**, com dedicação exclusiva, o Promotor de Justiça do Mato Grosso, membro auxiliar da Corregedoria Nacional, **Renee do Ó de Souza** para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Revogar, em razão de falecimento de membro da família, a designação do Promotor de Justiça do MP/PR, membro auxiliar da Corregedoria Nacional, **Rodrigo Leite Ferreira Cabral**, prevista na Portaria acima referida, que auxiliaria nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, no mesmo período.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

Brasília-DF, 29 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

Corregedor Nacional do Ministério Público